PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE



CEP 37466-000 - Estado de Minas Gerais CNPJ - 18.666.750/0001-62

Lei nº 2.225/2016

"RATIFICA ADESÃO E 1ª, 2ª e 3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRORREGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito do Município de Itamonte/MG, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

- Art. 1° Fica ratificada a adesão do Município de Itamonte/MG ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRORREGIÃO DO SUL DE MINAS CISSUL, bem como as 1ª, 2ª e 3ª alterações do Contrato Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas CISSUL.
- Art. 2° Integra a presente Lei, o Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Sul de Minas CISSUL, com as alterações que lhe foram implementadas, referidas no art. 1°.
- Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal dispensado de ratificar mediante Lei, as futuras alterações que sobrevierem no Contrato de Consórcio Público do CISSUL.
- Art. 4° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itamonte - MG, 27 de abril de 2016.

Ari Pinto Constantino dos Santos Prefeito Municipal